GUARATINGUETÁ - SP

Νō 2.273, de 30 de AGOSTO de 1991

Dispoe sobre a utilização do Esta dio "Prof. Dario Rodrigues Leite" e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono а seguinte Lei:

Artigo lº - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as seguintes me-

- 1. a rescindir o contrato de concessão de uso do imóvel nominado Estádio "Prof. Dario Rodrigues Leite", celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Esportiva de Guaratinguetá;
- 2. a celebrar Convênio com a Associação Esportiva de Guaratinguetá, nos termos da minuta anexa, que passa a ser parte integrante desta Lei; e
- 3. a conceder subvenção especial à Associação Esportiva Guaratinguetá na importância de CR\$ 10.000.000,00 MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 2º - Para fins do disposto no item 3 do artigo anterior, fica su plementada a seguinte dotação do Orçamento vigente|

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01 - Secretaria Municipal de Esportes Seção de Esporte de Competições

11.01 - 08.46.2272.45-Subvenções Sociais à Associação Esportiva de Guaratingueta

3 2 3 0 - Transferências a Institui ções Sociais

3 2 3 1 - Subvenções Sociais

10.000.000,00

Camera Municipal

Proa 675-AS

Parágrafo Único - O crédito aberto no "caput" deste artigo será coberto com recursos provenientes de aplicações financeiras.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 1.760, de 28 de junho de 1984.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de Agosto de 1 991.-

ANTONIQ GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

MAURO /JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =

SECREPARIO MONICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.

MOD, 11 - 10,000 - 04/90